



**Edital nº. 048 de 09 de dezembro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2025 DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Juliano Berticelli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e as necessidades Administrativas;

Considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº **002/2025**, Decreto de Homologação do Resultado Final nº **096/2025**, e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal da Secretaria Municipal de **Educação**;

Considerando o cronograma de retorno como as atividades de Formação da Semana Pedagógica;

**RESOLVE :**

**Art.1º.** Convocar os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para fins de contratação e ingresso nos cargos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme classificação final homologada.

**Art.2º.** As contratações decorrentes da presente convocação serão realizadas a partir de **19 de janeiro de 2026**, em conformidade com o cronograma de retorno das atividades da Secretaria Municipal de Educação, ocasião a partir da qual os candidatos poderão ter seus vínculos formalizados junto à Administração Municipal.

**Art. 3º.** A candidata, ora convocada na forma deste Edital deve comparecer ao Deptº. de Recursos Humanos, Rua dos Girassóis, nº 315. – Centro – CEP 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de **10 (dez) dias** (sem prorrogação) para a regularização de documentos pessoais a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho;

**Parágrafo Único** – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará automaticamente na sua desclassificação do certame, sendo considerado desistente da vaga, passando a convocação para o próximo candidato da lista de classificação.

**Art. 4º** - Os candidatos convocados:

OC	CANDIDATO	CARGO	PT
1º	MARIA CATRINE CARDOSO COSTA	Professor da Educação Básica	72,0
2º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO	Professor da Educação Básica	68,0
3º	ANDREIA TURIANI	Professor da Educação Básica	68,0
4º	SANDRA CRISTINA FARIA	Professor da Educação Básica	64,0
5º	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	60,0
6º	CAROLINE RUTKAUSKIS DE SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	60,0
7º	FRANCIELE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	56,0
8º	IVONEIDE DIAS DA PAZ	Professor da Educação Básica	56,0
9º	MIUK GONSALVES	Professor da Educação Básica	56,0



10º	MARCIA BEUX BARBIERO	Professor da Educação Básica	52,0
11º	ANDREA KARLA MARTINS SMITH	Professor da Educação Básica	52,0
12º	OLIMARA DELAPRIA FOSCHIERA	Professor da Educação Básica	52,0
<b>OC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PT</b>
1º	CRISTIANE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	Agente de Desenvolvimento Educacional	56,0
2º	ALICE CHALITO FACHINETTO	Agente de Desenvolvimento Educacional	56,0
3º	ARIELLY DE CARVALHO AIRES	Agente de Desenvolvimento Educacional	56,0
4º	THIAGO MORAIS DA CONCEICAO	Agente de Desenvolvimento Educacional	56,0
5º	CAMILA JANDER DE SOUZA	Agente de Desenvolvimento Educacional	56,0
6º	CLARISSA MIRELY DA SILVA NASCIMENTO	Agente de Desenvolvimento Educacional	56,0
7º	YASMIN SOFIA FERNANDES DA SILVA	Agente de Desenvolvimento Educacional	56,0
8º	MARINALVA BEZERRA	Agente de Desenvolvimento Educacional	52,0
9º	ELOISA BORGES VERCANTI	Agente de Desenvolvimento Educacional	52,0
10º	KELMA CAMILA LOPES FERREIRA	Agente de Desenvolvimento Educacional	52,0
11º	ANGELICA BOFFODA SILVA	Agente de Desenvolvimento Educacional	52,0
12º	TAYNARA TALESSA DOS SANTOS NUNES	Agente de Desenvolvimento Educacional	52,0
13º	UANNE LAWINY DE SOUZA	Agente de Desenvolvimento Educacional	52,0
14º	MIRIANE SOUZA NUNES	Agente de Desenvolvimento Educacional	52,0
15º	MARIA FERNANDA RODRIGUES CASTELAR	Agente de Desenvolvimento Educacional	52,0

**Art.5º.** Para contratação o candidato deverá apresentar-se com FOTOCÓPIA juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- 1 – Cédula de Identidade, ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 2 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 3 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 4 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
- 5 – Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- 6 – Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se houver)
- 7 – Título de Eleitor;
- 8 – Certidão de quitação eleitoral;
- 9 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada; incluindo-se o comprovante de quitação de anuidade;
- 10 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11 – Comprovante de Escolaridade para o respectivo cargo (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso/Diploma);
- 12 – Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos (reconhecida em cartório);
- 13 – Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital de Processo Seletivo (reconhecida em cartório);
- 14 – Número do PIS/PASEP (providenciar cópia);
- 15 – Cópia onde consta o número, a data e o órgão de emissão da Carteira de Trabalho;
- 16 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência (declaração reconhecida em cartório);
- 17 – Declaração de bens (reconhecida em cartório).



- 18 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 19 – 1 foto 3x4 recente;
- 20 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, **relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) de 1º e 2º graus dos últimos 5 anos;**
- 21 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público (reconhecida em cartório);
- 22 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi – agência de Ipiranga se Sicredi; (impresso ou escrito)
- 23 - Certidão Negativa de Débitos com o município de Ipiranga do Norte(departamento de tributação ou site);
- 24 – Email do candidato (impresso ou escrito);
- 25 – Número de telefone para contato (impresso ou escrito);

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 6º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Todos os documentos elencados são essenciais e de responsabilidade exclusiva do candidato, que deve trazê-los pessoalmente **após reunir todos.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de dezembro 2025.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.**

**Juliano Berticelli**  
**Prefeito Municipal**